



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 548/08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE TAQUARINHA – PSF 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mucuri,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Posto de Saúde da Família – PSF 06, localizado no Distrito de Taquarinha, Município de Mucuri – BA, passará a ter a seguinte denominação:
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 06 - “JOSÉ NUNES DA COSTA”.

Artigo 2º - O Departamento de Patrimônio do Município, ficará na incumbência de confeccionar a placa indicativa da denominação de que trata esta lei..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 18 de Novembro de 2008.


Milton José Fonseca Borges
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI**

EM 18/11/2008


VALDEIRO CÂNDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM _____ 1 200

VALDEMIR CÂNDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 438/08